

Processo nº 25027.000503/2024-93

Código SAGE: GEREB 37120.1

TED nº: 25027.000478/2024-48

PROJETO BÁSICO

I. Resumo (máximo de 500 caracteres)

Apoio e fomento às ações de desenvolvimento institucional, gestão, pesquisa e formação com vistas ao fortalecimento e valorização das Políticas e Programas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, de forma a contribuir com a melhoria da qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

II. Contextualização do projeto principal na Unidade – Resumidamente

Esta proposta se fundamenta nas competências e atribuições do Ministério da Saúde, estabelecidas com a promulgação da Constituição Federal de 1988, especificamente as políticas de formação de recursos humanos e regulação do trabalho na área da saúde, para estruturar o sistema público de saúde brasileiro. Dentre os mandamentos constitucionais para as políticas de saúde, foi deliberada a ordenação da formação de recursos humanos para estruturar o sistema de saúde no país, cabendo ao Ministério da Saúde a responsabilidade de efetivar essa política direcionada ao desenvolvimento dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS). Desde 2003, o Ministério da Saúde passa a contar com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) para viabilizar tais responsabilidades. Desse modo, à SGTES cabe, como função precípua, desenvolver e apoiar ações de gestão do trabalho e da educação na saúde em prol do fortalecimento do SUS. Para garantir a efetividade dos princípios da universalidade e da equidade do acesso às ações e aos serviços de saúde, pela população, é condição necessária a execução de ações de formação de recursos humanos na área de saúde, a fim de promover a educação permanente dos trabalhadores do sistema de saúde. Entende-se também, para que haja uma atenção à saúde de qualidade, os entes federados e os movimentos sociais que defendem as pautas das políticas de saúde devem atuar, conjuntamente, de modo a proporcionar a integralidade das ações de saúde ofertadas aos cidadãos. Compreende-se, ainda, a importância de fortalecer o princípio da descentralização das políticas de saúde do SUS. Desse modo, as proposições dos projetos devem priorizar as ações de saúde de maior relevância para atender à sociedade, que delineiem os resultados a serem alcançados de modo objetivo. Ao longo do tempo, o Ministério da Saúde (MS), por meio da SGTES/DEGES desenvolveu várias estratégias voltadas à adequação da formação de seus profissionais às necessidades de saúde da população e ao desenvolvimento dos trabalhadores do SUS. Neste sentido, busca-se o fortalecimento do papel do Estado na gestão de políticas do trabalho e da educação na saúde, tendo a natureza e as especificidades de suas ações norteadas pela Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS). Nessa direção, a SGTES além das estratégias e programas já consolidados como o Programa de Educação para o Trabalho (PET Saúde), Programa Nacional de Residências em Saúde (PRO-RESIDÊNCIAS), está em processo de implantação novas estratégias como o Programa Nacional de Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde (AfirmaSUS), a fim de proporcionar permanência universitária a discentes de grupos socialmente vulnerabilizados, em Instituições de Ensino Superior Públicas, desenvolvendo ações de ensino, pesquisa e extensão com recorte de gênero, raça e etnia, numa perspectiva de fortalecer ações afirmativas no âmbito da integração ensino-serviço-comunidade. Assim como o Programa de Vivências no SUS atua para o fortalecimento das ações estudantil, docente, gestora, trabalhadora e dos movimentos sociais em defesa desse grande patrimônio que é o SUS. Outra estratégia em processo de implantação para o fortalecimento do SUS é o Plano de Formação de Especialistas em Áreas Estratégicas do SUS, que se caracteriza como um conjunto de projetos e propostas com vistas à qualificação e à ampliação de ofertas formativas para especialistas, em linhas de cuidado, redes temáticas e outros; com destaque às Residências em Saúde, formação reconhecida como Padrão Ouro. As estratégias de gestão do trabalho na saúde perpassam pela formulação e implementação de ações de regulação do trabalho na saúde. Para isso, é necessário investir em metodologias de planejamento e dimensionamento da força de trabalho do SUS, na valorização das(os) suas(eus) trabalhadoras(es) e na efetivação de relações de trabalho decentes, dignas, humanizadas e democráticas. Trabalho digno e decente fomenta um crescimento econômico sustentável e inclusivo com trabalho bem remunerado e exercido em liberdade, equidade e segurança. Nesse sentido, a SGTES em parceria com as instâncias de Controle Social e as três esferas gestoras do SUS, proporá um Índice Nacional de Trabalho Digno e Decente no SUS (INTRAD-SUS) contemplando categorias centrais para a

valorização do trabalho na saúde. O índice integrará um conjunto de indicadores, possibilitando o monitoramento das condições e vínculos de trabalho, das(os) trabalhadoras(es) em atividade na gestão e atenção, a fim de qualificar os processos, promover maior proteção e democratização das relações de trabalho. Apesar das diversas conquistas alcançadas ao longo de mais de três décadas de implementação de ações voltadas as(os) trabalhadoras(es), a elaboração do Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde e Segurança da Trabalhadora e do Trabalhador do Sistema Único de Saúde (PNAIST/SUS) surge como resposta às diversas demandas desse grupo, objetivando a promoção da atenção integral à saúde e segurança da trabalhadora e do trabalhador do SUS, nas três esferas de gestão. Para a implementação do Programa, está prevista a composição de Serviços de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (SAIST) e Comissões de Saúde e Segurança da Trabalhadora e do Trabalhador (COSTT). Outra ação complementar e relevante, capitaneada pela SGTES, é a elaboração do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Outras Discriminações e Violências Relacionadas ao Trabalho do Ministério da Saúde. Por fim, a SGTES para o fortalecimento e consolidação das áreas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde nos Estados, instituiu o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do SUS (ValorizaGTES-SUS). Para alcançar seus objetivos, o Programa ValorizaGTES-SUS prevê a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, aos Estados e Distrito Federal, com vistas a efetivação das ações elencadas nos Planos Estaduais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde ou Distrital, que estão sendo construídas com o apoio da SGTES e terão vigência de quatro (4) anos. Nesse contexto, as ações de apoio institucional são centrais na consolidação da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, promovendo a integração de políticas da SGTES entre si, bem como com outras áreas, como atenção primária, especializada, vigilância em saúde, ciência e tecnologia e saúde digital. Pretende-se com a esta proposta fazer com que as políticas fomentadas pela SGTES proporcionem não apenas um debate mais profundo e articulado, mas que se efetive em ações concretas de instituições comprometidas com a educação e o trabalho na saúde.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto : **“Apoio e fomento ao desenvolvimento de serviços, ações, estudos e informações estratégicas voltados à implementação e ao aprimoramento dos processos, projetos e programas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde”.**

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal (Fiocruz) que será apoiado

Objetivo Geral

Contribuir com a implementação de ações de desenvolvimento institucional, de gestão das políticas de trabalho e de educação na saúde, de estudos e pesquisas para aperfeiçoar práticas e métodos, disseminar informações estratégicas de trabalho e educação na saúde visando o desenvolvimento profissional das(os) trabalhadoras(es) e a qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

Objetivos Específicos

- a) Apoiar a gestão, o fortalecimento institucional e a formação para o desenvolvimento dos processos de gestão do trabalho e da educação na saúde;
- b) Contribuir com o desenvolvimento e acompanhamento de projetos voltados ao aprimoramento das ações relativas à força de trabalho e à educação na saúde;
- c) Desenvolver estudos quantitativos, qualitativos e diagnósticos de cenários nas áreas de competências da SGTES, de modo a possibilitar o mapeamento e o aprimoramento dos processos no âmbito da gestão do trabalho e da educação na saúde;
- d) Auxiliar no tratamento das demandas judiciais e administrativas pertinentes às temáticas afetas à SGTES;
- e) Apoiar à SGTES e seus departamentos no que tange ao planejamento, ao monitoramento e à avaliação das suas políticas, programas e projetos;
- f) Desenvolver ações de apoio à permanência universitária a discentes de grupos vulnerabilizados socialmente, às Instituições de Ensino Superior Públicas, por meio de ações de ensino, pesquisa e extensão;
- g) Mapear e planejar as estratégias para a disseminação de conhecimento sobre gestão do trabalho e da educação na saúde;
- h) Apoiar os gestores subnacionais do SUS na gestão e no planejamento da força de trabalho, a fim de promover a valorização das trabalhadoras (es) do SUS e a efetivação de condições de trabalho decentes, dignas, humanizadas e democráticas;
- i) Realizar ações de divulgação de informações e comunicação referentes aos programas, projetos e iniciativas sobre trabalho e educação na saúde;
- j) Desenvolver apoio à governança na execução das ações relativas a trabalho e educação na saúde.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

A contratada deverá executar as atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira para a realização dos objetivos definidos como o escopo do presente projeto.

Considerando que o projeto está orientado no cumprimento das metas, serão realizadas: Reuniões e oficinas de coordenação/articulação/planejamento; etapas de formação e visitas técnicas a fim de viabilizar a aplicação de questionários (instrumento investigativo), levantamento/sistematização e análise dos dados coletados.

As visitas serão definidas e/ou realizadas no decorrer da execução do projeto, com vistas ao planejamento, monitoramento e avaliação do desenvolvimento das atividades.

Neste sentido, haverá despesas com passagens aéreas nacionais e/ou terrestres e diárias para os trabalhadores envolvidos nas atividades que demandarão tais deslocamentos.

Todas as metas poderão demandar essas despesas na medida em que houver necessidade para o cumprimento das suas atividades programadas. Será necessária a contratação de profissionais especialistas e de profissionais com capacidade técnica de planejamento e/ou execução das atividades de aplicação dos instrumentos de levantamento dos dados, e, sua análise.

Para a realização da formação (cursos livres, oficinas) será necessária elaboração de material formativos e informativos.

Em relação às metas do projeto, deverão ser executadas, ainda, conforme definição de competências:

Meta 1: Desenvolver ações estratégicas de apoio a gestão e fortalecimento institucional no âmbito da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES.

Atividade FIOCRUZ:

1.1 Apoiar e acompanhar as atividades de planejamento, gestão e execução orçamentária da SGTES.

Atividades FIOTEC:

1.1.1 Atividades de Iniciação/Contratação do projeto

1.1.2 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;

1.1.3 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;

1.1.4 Cotação e compra de material permanente para o projeto;

- 1.1.5 Contratação e pagamento para pessoa física na modalidade celetista para executar atividades da Meta 1;
- 1.1.6 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ

1.2 Contribuir com o desenvolvimento e acompanhamento de projetos e parcerias vinculados a SGTES

Atividades FIOTEC:

- 1.2.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 1.2.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 1.1.3 Cotação e compra de material permanente para o projeto;
- 1.2.4 Contratação e pagamento para pessoa física na modalidade celetista para executar atividades da Meta 1;
- 1.2.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ:

1.3 Contribuir com o tratamento pertinentes às demandas judiciais e administrativas referentes as temáticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Atividades FIOTEC:

- 1.3.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 1.3.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 1.3.3 Cotação e compra de material permanente para o projeto;
- 1.3.4 Contratação e pagamento para pessoa física na modalidade celetista para executar atividades da Meta 1;
- 1.3.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Meta 2: Apoiar a implementação de ações de educação permanentes e de comunicação para promoção e divulgação das Políticas e Programas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Atividade FIOCRUZ:

2.1 Promover ações de educação permanente para disseminação das estratégias e experiências de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Atividades Fiotec:

- 2.1.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 2.1.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 2.1.3 Contratação e pagamento para pessoa física na modalidade celetista para executar atividades da Meta 2;
- 2.1.4 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ:

2.2 Elaborar, organizar, revisar e disseminar documentos, materiais informativos e de comunicação relacionados a temática de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Atividades Fiotec:

- 2.2.1. Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 2.2.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;

2.2.3 Contratação e pagamento para pessoa física na modalidade celetista para executar atividades da Meta 2;

2.2.4 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Meta 3: Contribuir com o desenvolvimento e acompanhamento de Políticas e Programas voltados ao aprimoramento da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em âmbito Nacional e Internacional.

Atividades FIOCRUZ:

3.1 Apoiar o desenvolvimento das ações e serviços das Políticas e Programas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Atividades Fiotec:

3.1.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;

3.1.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;

3.1.3 Contratação e pagamento para pessoa física na modalidade celetista para executar atividades da Meta 3;

3.1.4 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividades FIOCRUZ:

3.2 Elaborar materiais técnicos e orientativos acerca das temáticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Atividades Fiotec:

3.2.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;

3.2.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;

3.2.3 Contratação e pagamento para pessoa física na modalidade celetista para executar atividades da Meta 3;

3.2.4 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividades FIOCRUZ:

3.3 Contribuir com o acompanhamento e aperfeiçoamento das Políticas e Programas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Atividades Fiotec:

3.3.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;

3.3.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;

3.3.3 Contratação e pagamento para pessoa física na modalidade celetista para executar atividades da Meta 3;

3.3.4 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividades FIOCRUZ:

3.4 Apoiar o desenvolvimento e o acompanhamento de projetos e parcerias de cooperação internacional relacionados à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Atividades Fiotec:

3.4.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;

3.4.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;

3.4.3 Contratação e pagamento para pessoa física na modalidade celetista para executar atividades da Meta 3;

3.4.4 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Meta 4: Contribuir com a implementação dos processos de monitoramento e avaliação das Políticas e Programas prioritários, com apoio e utilização de tecnologias de informação e comunicação (TIC), com vistas a disseminação de informações estratégicas da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES.

Atividades FIOCRUZ:

4.1 Apoiar o desenvolvimento das etapas e fluxos para o estabelecimento das atividades de monitoramento no âmbito da SGTES.

Atividades Fiotec:

- 4.1.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 4.1.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 4.1.3 Contratação e pagamento para pessoa física na modalidade celetista para executar atividades da Meta 4;
- 4.1.4 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividades FIOCRUZ:

4.2 Contribuir com a elaboração de indicadores para o monitoramento de Políticas e Programas prioritários para a SGTES.

Atividades Fiotec:

- 4.2.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 4.2.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 4.2.3 Contratação e pagamento para pessoa física na modalidade celetista para executar atividades da Meta 4;
- 4.2.4 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividades FIOCRUZ:

4.3 Desenvolver instrumentos e ferramentas para a análise e disseminação de informações estratégicas das Políticas e Programas Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Atividades Fiotec:

- 4.3.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 4.3.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 4.3.3 Contratação e pagamento para pessoa física na modalidade celetista para executar atividades da Meta 4;
- 4.3.4 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividades FIOCRUZ:

4.4 Apoiar a formulação e modelagem de estudos e pesquisa de avaliação acerca das Políticas e Programas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Atividades Fiotec:

- 4.4.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 4.4.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 4.4.3 Contratação e pagamento para pessoa física na modalidade celetista para executar atividades da Meta 4;
- 4.4.4 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Meta 5: Apoio operacional para a condução técnico-administrativa sistemática dos processos de trabalho da Secretaria

Atividades FIOCRUZ:

5.1 Desenvolver, atualizar e implantar soluções tecnológicas e estratégias para fortalecimento das ações da SE-UNASUS voltadas para a gestão de dados e recursos educacionais em saúde o para o monitoramento e avaliação de projetos no âmbito da UNASUS e de seus processos de comunicação social.

Atividades Fiotec:

- 5.1.1 Contratação e pagamento para pessoa física na modalidade celetista para executar atividades da Meta 5;
- 5.1.2 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar na execução das atividades da Meta 5;
- 5.1.3 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividades FIOCRUZ:

5.2 Acompanhar os processos de planejamento, negociação, aprovação, e de execução e prestação de contas dos projetos vinculados a UNASUS.

Atividades Fiotec:

- 5.2.1 Contratação e pagamento para pessoa física na modalidade celetista para executar atividades da Meta 5;
- 5.2.2 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar na execução das atividades da Meta 5.
- 5.2.3 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.
- 5.2.4 Atividades de prestação de contas do projeto.

Vale destacar que para a execução das atividades das metas informadas, poderá haver a necessidade de aquisição de equipamentos - quando houver a identificação das necessidades - bem como a aquisição de materiais de consumo (insumos, por exemplo - cartuchos, toner, papel, dentre outros).

Para o cumprimento das metas apresentadas é prevista a possibilidade de inserir profissionais envolvidos no projeto em cursos e formação e capacitação.

É apresentado abaixo um quadro-resumo contendo o detalhamento do escopo.

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO									
META	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC	INDICADOR FÍSICO		RESULTADOS ESPERADOS	VIGÊNCIA		ORÇAMENTO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA META
			UNIDADE DE MEDIDA	QTD		INÍCIO	TÉRMINO	R\$	

1 Desenvolver ações estratégicas de apoio a gestão e fortalecimento institucional no âmbito da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES.	1.1 1.2 1.3	1.1.1 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5	Ações estratégicas de apoio a gestão e fortalecimento institucional no âmbito da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES	3	•Levantamento de desafios e oportunidades para aprimorar a gestão de Projetos e Recursos de forma a promover a equidade nas Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; •Acompanhamento dos instrumentos de gestão, com enfoque nas ações estratégicas da SGTES; •Análise dos procedimentos e etapas de formalização e acompanhamento de instrumentos de parceria e projetos geridos no âmbito da SGTES; •Acompanhamento dos processos referentes às demandas jurídicas e dos órgãos de controle relacionadas a temática de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. •Mapeamento e aprimoramento dos fluxos e processos de trabalho no âmbito da SGTES; •Acompanhamento das atividades/ações voltadas à integridade e gestão de riscos no âmbito da SGTES/MS.	1º mês	48º mês	14.581.841,60	Ministério da Saúde / FIOCRUZ Brasília / FIOTEC
---	-------------------	---	--	---	--	--------	---------	---------------	--

2 Apoiar a implementação de ações de educação permanentes e de comunicação para promoção e divulgação das Políticas e Programas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	2.1 2.2	2.1.1 a 2.1.4 2.2.1 a 2.2.4	Apoiar a implementação de ações de educação permanentes e de comunicação para promoção e divulgação das Políticas e Programas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	2	•Realização de cursos, seminários, oficinas e reuniões vinculadas com a temática de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. •Informativos; (Boletim) com sistematização de artes, matérias e notícias produzidas e veiculadas sobre Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.	1º mês	48º mês	11.708.910,00	Ministério da Saúde / FIOCRUZ Brasília / FIOTEC
3 Contribuir com o desenvolvimento e acompanhamento de Políticas e Programas voltados ao aprimoramento da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em âmbito Nacional e Internacional	3.1 3.2 3.3 3.4	3.1.1 a 3.1.4 3.2.1 a 3.2.4 3.3.1 a 3.3.4 3.4.1 a 3.4.4	Contribuir com o desenvolvimento e acompanhamento de Políticas e Programas voltados ao aprimoramento da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em âmbito Nacional e Internacional	5	•Mapeamentos de fluxos e processos para qualificação das ações e serviços de fortalecimento e valorização das Políticas e Programas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; •Organização de conteúdos técnicos para apoio a implementação das estratégias, ações e serviços promovidas e apoiadas pela SGTES/MS; •Realização de visitas técnicas e acompanhamento das Políticas e Programas da SGTES/MS. •Estabelecimento de fluxos e procedimentos para formalização e gestão projetos de cooperação internacional; •Acompanhamento das atividades realizadas e resultados alcançados por meio dos instrumentos de cooperação internacional	1º mês	48º mês	69.165.812,00	Ministério da Saúde / FIOCRUZ Brasília / FIOTEC

4 Contribuir com a implementação dos processos de monitoramento e avaliação das Políticas e Programas prioritários, com apoio e utilização de tecnologias de informação e comunicação (TIC), com vistas a disseminação de informações estratégicas da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES.	4.1 4.2 4.3 4.4	4.1.1 a 4.1.4 4.2.1 a 4.2.4 4.3.1 a 4.3.4 4.4.1 a 4.4.4	Contribuir com a implementação dos processos de monitoramento e avaliação das Políticas e Programas prioritários, com apoio e utilização de tecnologias de informação e comunicação (TIC), com vistas a disseminação de informações estratégicas da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES	4	•Fluxograma de etapas e procedimentos necessários para o estabelecimento das atividades de monitoramento da SGTES; •Definição do conjunto de indicadores prioritários para o monitoramento das Políticas e Programas sob responsabilidade da SGTES; •Elaboração de painéis e instrumentos informativos para divulgação dos resultados alcançados pela SGTES; •Realização de estudos e pesquisas de avaliação relacionados à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.	1º mês	48º mês	5.080.440,00	Ministério da Saúde / FIOCRUZ Brasília / FIOTEC
--	--------------------------	--	---	---	--	--------	---------	--------------	---

5 Apoio operacional para a condução técnico-administrativa sistemática dos processos de trabalho da Secretaria Executiva da UNASUS e para o seu fortalecimento institucional.	5.1 5.2	5.1.1 a 5.1.3 5.2.1 a 5.2.4	Apoio operacional para a condução técnico-administrativa sistemática dos processos de trabalho da Secretaria Executiva da UNASUS e para o seu fortalecimento institucional.	2	•Elaborar programas e projetos de capacitação em EAD, pela UNASUS, em atendimento às demandas do SUS e acompanhar seus processos de planejamento, negociação, aprovação, e de execução e prestação de contas; •Painéis gerenciais construídos e mantidos pela UNASUS; •Usuários dos sistemas da UNASUS atendidos pelo Suporte aos Usuários; •Plano de Comunicação Social elaborado e implantado, inclusive com a produção de materiais informativos •Relatórios de execução física e de prestação de contas de programas e projetos elaborados.	1º mês	48º mês	22.766.227,26	Ministério da Saúde / FIOCRUZ Brasília / FIOTEC
Custo total de implementação técnica do projeto								R\$ 123.303.230,86	

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas :

O custo total do projeto será de 137.366.000,00 (cento e trinta e sete milhões trezentos e sessenta e seis mil reais) com vigência de 48 (quarenta e oito) meses, conforme detalhamento abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CUSTOS					
META	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC	RUBRICAS	MÊS E ANO DE	
				INÍCIO	FIM
				DA ATIVIDADE	
1 Desenvolver ações estratégicas de apoio a			33 - Passagens	1º Mês	48º Mês
			14 - Diárias	1º Mês	48º Mês
			30 - Material de Consumo	1º Mês	48º Mês

gestão e fortalecimento institucional no âmbito da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES	1.1	1.1.1 a 1.1.6	00 - Material Permanente	1º Mês	48º Mês	
	1.2	1.2.1 a 1.2.5				
	1.3	1.3.1 a 1.3.5	36 - Pessoa Física	1º Mês	48º Mês	
			39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	48º Mês	
			SUBTOTAL			
2 Apoiar a implementação de ações de educação permanentes e de comunicação para promoção e divulgação das Políticas e Programas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	2.1 2.2	2.1.1 a 2.1.4 2.2.1 a 2.2.4	33 - Passagens	1º Mês	48º Mês	
			14 - Diárias	1º Mês	48º Mês	
			30 - Material de Consumo	1º Mês	48º Mês	
			00 - Material Permanente	1º Mês	48º Mês	
			36 - Pessoa Física	1º Mês	48º Mês	
			39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	48º Mês	
	SUBTOTAL					
3 Contribuir com o desenvolvimento e acompanhamento de Políticas e Programas voltados ao aprimoramento da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em âmbito Nacional e Internacional	3.1 3.2 3.3 3.4	3.1.1 a 3.1.4 3.2.1 a 3.2.4 3.3.1 a 3.3.4 3.4.1 a 3.4.4	33 - Passagens	1º Mês	48º Mês	
			14 - Diárias	1º Mês	48º Mês	
			30 - Material de Consumo	1º Mês	48º Mês	
			00 - Material Permanente	1º Mês	48º Mês	
			36 - Pessoa Física	1º Mês	48º Mês	
			39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	48º Mês	
	SUBTOTAL					
4 Contribuir com a implementação dos processos de monitoramento e avaliação das Políticas e Programas prioritários, com apoio e utilização de tecnologias de informação e comunicação (TIC), com vistas a disseminação de informações estratégicas da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES.	4.1 4.2 4.3 4.4	4.1.1 a 4.1.4 4.2.1 a 4.2.4 4.3.1 a 4.3.4 4.4.1 a 4.4.4	33 - Passagens	1º Mês	48º Mês	
			14 - Diárias	1º Mês	48º Mês	
			30 - Material de Consumo	1º Mês	48º Mês	
			00 - Material Permanente	1º Mês	48º Mês	
			36 - Pessoa Física	1º Mês	48º Mês	
			39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	48º Mês	
	SUBTOTAL					
5 Apoio operacional para a condução técnico-administrativa sistemática dos processos de trabalho da Secretaria Executiva da UNASUS e para o seu fortalecimento institucional.	5.1 5.2	5.1.1 a 5.1.3 5.2.1 a 5.2.4	33 - Passagens	1º Mês	48º Mês	
			14 - Diárias	1º Mês	48º Mês	
			30 - Material de Consumo	1º Mês	48º Mês	
			00 - Material Permanente	1º Mês	48º Mês	
			36 - Pessoa Física	1º Mês	48º Mês	
			39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	48º Mês	
	SUBTOTAL					
CUSTO DE IMPLEMENTAÇÃO						
33 - Passagens				1º Mês	48º Mês	
14 - Diárias				1º Mês	48º Mês	
30 - Material de Consumo				1º Mês	48º Mês	
00 - Material Permanente				1º Mês	48º Mês	
36 - Pessoa Física				1º Mês	48º Mês	
39 - Pessoa Jurídica				1º Mês	48º Mês	
Despesa operacional e administrativa				1º Mês	48º Mês	

Encargos	1º Mês	48º Mês	
TOTAL DO CONTRATO			

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC
1ª	1º mês após assinatura do contrato	2.800.000,00	1.1	1.1.1 a 1.1.6
			1.2	1.2.1 a 1.2.5
			1.3	1.3.1 a 1.3.5
			2.1	2.1.1 a 2.1.4
			2.2	2.2.1 a 2.2.4
			3.1	3.1.1 a 3.1.4
			3.2	3.2.1 a 3.2.4
			3.3	3.3.1 a 3.3.4
			3.4	3.4.1 a 3.4.4
			4.1	4.1.1 a 4.1.4
			4.2	4.2.1 a 4.2.4
			4.3	4.3.1 a 4.3.4
			4.4	4.4.1 a 4.4.4
			5.1	5.1.1 a 5.1.3
			5.2	5.2.1 a 5.2.3
2ª	4º mês após assinatura do contrato	5.945.728,26	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			1.2	1.2.1 a 1.2.5
			1.3	1.3.1 a 1.3.5
			2.1	2.1.1 a 2.1.4
			2.2	2.2.1 a 2.2.4
			3.1	3.1.1 a 3.1.4
			3.2	3.2.1 a 3.2.4
			3.3	3.3.1 a 3.3.4
			3.4	3.4.1 a 3.4.4
			4.1	4.1.1 a 4.1.4
			4.2	4.2.1 a 4.2.4
			4.3	4.3.1 a 4.3.4
			4.4	4.4.1 a 4.4.4
			5.1	5.1.1 a 5.1.3
			5.2	5.2.1 a 5.2.3

3ª	8º mês após assinatura do contrato	6.945.728,26	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			1.2	1.2.1 a 1.2.5
			1.3	1.3.1 a 1.3.5
			2.1	2.1.1 a 2.1.4
			2.2	2.2.1 a 2.2.4
			3.1	3.1.1 a 3.1.4
			3.2	3.2.1 a 3.2.4
			3.3	3.3.1 a 3.3.4
			3.4	3.4.1 a 3.4.4
			4.1	4.1.1 a 4.1.4
			4.2	4.2.1 a 4.2.4
			4.3	4.3.1 a 4.3.4
			4.4	4.4.1 a 4.4.4
			5.1	5.1.1 a 5.1.3
			5.2	5.2.1 a 5.2.3
4ª	12º mês após assinatura do contrato	7.945.728,26	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			1.2	1.2.1 a 1.2.5
			1.3	1.3.1 a 1.3.5
			2.1	2.1.1 a 2.1.4
			2.2	2.2.1 a 2.2.4
			3.1	3.1.1 a 3.1.4
			3.2	3.2.1 a 3.2.4
			3.3	3.3.1 a 3.3.4
			3.4	3.4.1 a 3.4.4
			4.1	4.1.1 a 4.1.4
			4.2	4.2.1 a 4.2.4
			4.3	4.3.1 a 4.3.4
			4.4	4.4.1 a 4.4.4
			5.1	5.1.1 a 5.1.3
			5.2	5.2.1 a 5.2.3
5ª	16º mês após assinatura do contrato	12.892.173,26	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			1.2	1.2.1 a 1.2.5
			1.3	1.3.1 a 1.3.5
			2.1	2.1.1 a 2.1.4
			2.2	2.2.1 a 2.2.4
			3.1	3.1.1 a 3.1.4
			3.2	3.2.1 a 3.2.4
			3.3	3.3.1 a 3.3.4
			3.4	3.4.1 a 3.4.4
			4.1	4.1.1 a 4.1.4
			4.2	4.2.1 a 4.2.4
			4.3	4.3.1 a 4.3.4
			4.4	4.4.1 a 4.4.4
			5.1	5.1.1 a 5.1.3
			5.2	5.2.1 a 5.2.3

6ª	20º mês após assinatura do contrato	12.892.173,26	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			1.2	1.2.1 a 1.2.5
			1.3	1.3.1 a 1.3.5
			2.1	2.1.1 a 2.1.4
			2.2	2.2.1 a 2.2.4
			3.1	3.1.1 a 3.1.4
			3.2	3.2.1 a 3.2.4
			3.3	3.3.1 a 3.3.4
			3.4	3.4.1 a 3.4.4
			4.1	4.1.1 a 4.1.4
			4.2	4.2.1 a 4.2.4
			4.3	4.3.1 a 4.3.4
			4.4	4.4.1 a 4.4.4
			5.1	5.1.1 a 5.1.3
			5.2	5.2.1 a 5.2.3
7ª	24º mês após assinatura do contrato	11.866.173,26	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			1.2	1.2.1 a 1.2.5
			1.3	1.3.1 a 1.3.5
			2.1	2.1.1 a 2.1.4
			2.2	2.2.1 a 2.2.4
			3.1	3.1.1 a 3.1.4
			3.2	3.2.1 a 3.2.4
			3.3	3.3.1 a 3.3.4
			3.4	3.4.1 a 3.4.4
			4.1	4.1.1 a 4.1.4
			4.2	4.2.1 a 4.2.4
			4.3	4.3.1 a 4.3.4
			4.4	4.4.1 a 4.4.4
			5.1	5.1.1 a 5.1.3
			5.2	5.2.1 a 5.2.3
8ª	28º mês após assinatura do contrato	12.892.173,26	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			1.2	1.2.1 a 1.2.5
			1.3	1.3.1 a 1.3.5
			2.1	2.1.1 a 2.1.4
			2.2	2.2.1 a 2.2.4
			3.1	3.1.1 a 3.1.4
			3.2	3.2.1 a 3.2.4
			3.3	3.3.1 a 3.3.4
			3.4	3.4.1 a 3.4.4
			4.1	4.1.1 a 4.1.4
			4.2	4.2.1 a 4.2.4
			4.3	4.3.1 a 4.3.4
			4.4	4.4.1 a 4.4.4
			5.1	5.1.1 a 5.1.3
			5.2	5.2.1 a 5.2.3

9ª	32º mês após assinatura do contrato	12.892.173,26	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			1.2	1.2.1 a 1.2.5
			1.3	1.3.1 a 1.3.5
			2.1	2.1.1 a 2.1.4
			2.2	2.2.1 a 2.2.4
			3.1	3.1.1 a 3.1.4
			3.2	3.2.1 a 3.2.4
			3.3	3.3.1 a 3.3.4
			3.4	3.4.1 a 3.4.4
			4.1	4.1.1 a 4.1.4
			4.2	4.2.1 a 4.2.4
			4.3	4.3.1 a 4.3.4
			4.4	4.4.1 a 4.4.4
			5.1	5.1.1 a 5.1.3
			5.2	5.2.1 a 5.2.3
10ª	36º mês após assinatura do contrato	12.866.173,26	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			1.2	1.2.1 a 1.2.5
			1.3	1.3.1 a 1.3.5
			2.1	2.1.1 a 2.1.4
			2.2	2.2.1 a 2.2.4
			3.1	3.1.1 a 3.1.4
			3.2	3.2.1 a 3.2.4
			3.3	3.3.1 a 3.3.4
			3.4	3.4.1 a 3.4.4
			4.1	4.1.1 a 4.1.4
			4.2	4.2.1 a 4.2.4
			4.3	4.3.1 a 4.3.4
			4.4	4.4.1 a 4.4.4
			5.1	5.1.1 a 5.1.3
			5.2	5.2.1 a 5.2.3
11ª	40º mês após assinatura do contrato	12.892.173,26	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			1.2	1.2.1 a 1.2.5
			1.3	1.3.1 a 1.3.5
			2.1	2.1.1 a 2.1.4
			2.2	2.2.1 a 2.2.4
			3.1	3.1.1 a 3.1.4
			3.2	3.2.1 a 3.2.4
			3.3	3.3.1 a 3.3.4
			3.4	3.4.1 a 3.4.4
			4.1	4.1.1 a 4.1.4
			4.2	4.2.1 a 4.2.4
			4.3	4.3.1 a 4.3.4
			4.4	4.4.1 a 4.4.4
			5.1	5.1.1 a 5.1.3
			5.2	5.2.1 a 5.2.3

12ª	44º mês após assinatura do contrato	12.892.173,26	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			1.2	1.2.1 a 1.2.5
			1.3	1.3.1 a 1.3.5
			2.1	2.1.1 a 2.1.4
			2.2	2.2.1 a 2.2.4
			3.1	3.1.1 a 3.1.4
			3.2	3.2.1 a 3.2.4
			3.3	3.3.1 a 3.3.4
			3.4	3.4.1 a 3.4.4
			4.1	4.1.1 a 4.1.4
			4.2	4.2.1 a 4.2.4
			4.3	4.3.1 a 4.3.4
			4.4	4.4.1 a 4.4.4
			5.1	5.1.1 a 5.1.3
			5.2	5.2.1 a 5.2.3
13ª	48º mês após assinatura do contrato	11.643.429,14	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			1.2	1.2.1 a 1.2.5
			1.3	1.3.1 a 1.3.5
			2.1	2.1.1 a 2.1.4
			2.2	2.2.1 a 2.2.4
			3.1	3.1.1 a 3.1.4
			3.2	3.2.1 a 3.2.4
			3.3	3.3.1 a 3.3.4
			3.4	3.4.1 a 3.4.4
			4.1	4.1.1 a 4.1.4
			4.2	4.2.1 a 4.2.4
			4.3	4.3.1 a 4.3.4
			4.4	4.4.1 a 4.4.4
			5.1	5.1.1 a 5.1.4
			5.2	5.2.1 a 5.2.4
	TOTAL	137.366.000,00		

X . Dotação Orçamentária

Funcional Programática nº: 10.122.5121.20YQ

Unidade Gestora: 254420

Gestão: 25201

Ação Orçamentária: 20YQ

PTRES Nº: 234676

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho nº: 10.122.5121.20YQ.0001

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nº	Nome Completo	CPF	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
----	---------------	-----	-----------------	--------

1	Luciana Rezende da Silva Garcez	***.821 047-**	1358627	Coordenadora do Projeto
---	---------------------------------	----------------	---------	-------------------------

A equipe ainda não está completa nesta fase inicial do projeto, sendo constantemente atualizada e descrita nos relatórios técnicos.

O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto nº 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/2019 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a Portaria da Presidência da Fiocruz nº 151/2023-PR.

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura do primeiro plano de aplicação, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas, os pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto.

O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pela Diretora da Unidade, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado.

Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

_____ Luciana Rezende da Silva Garcez Coordenadora do Projeto Fiocruz Brasília SIAPE nº 1358627 CPF: ***.821 047-**	Aprovado e de acordo, _____ Maria Fabiana Damásio Passos Diretora Fiocruz Brasília SIAPE nº 1924283 CPF: ***.903.755-**
---	--



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA REZENDE DA SILVA GARCEZ**, Responsável pela Universidade Aberta do SUS, em 26/12/2024, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS**, Diretora, em 27/12/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4472527** e o código CRC **8EDD0778**.

Referência: Processo nº 25027.000503/2024-93

SEI nº 4472527